

# DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Edição nº 14/10/2024

## SUMÁRIO

<b>ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
<i>Extratos Licitatórios</i> .....	2
<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	3
<b>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 075/2024</b> .....	3
<b>EDITAL N° 074/2024</b> .....	3

### ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024**

**Processo Administrativo:** (P.A. Nº 230/2024 - D.L.J. Nº 121/2024)

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de outubro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, conforme solicitação através do memorando nº11.533/2024, Despacho 18.

Vigência : 16/10/2024 á 16/12/2024

Data de Assinatura: 09/10/2024

**Fabiany Zogbi Roig**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 190/2024**

**Processo Administrativo :** (P.A. Nº 352/2024 - D.J. Nº 191/2024)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, BEM COMO DE EQUIPES DE SAÚDE ATÉ LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENCAMINHADA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 16.082/2024. (P.A. Nº 352/2024 - D.J.E. Nº 191/2024)**

Valor : R\$ 26.700,00 ( Vinte e seis mil e setecentos reais )

Data de Assinatura: 09/10/2024

**Fabiany Zogbi Roig**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

**Processo Administrativo:** P.A. Nº 351/2024 - INEX. Nº 59/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR URBANO RURAL - MODELO ORE 3, VEÍCULO COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5950 MM, CAPACIDADE DE 60 (SESENTA) LUGARES, NA COR AMARELA, POTÊNCIA DE 130 CV E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000./2023-000 SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 16.747/2024.

Valor : R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Empresa: IVG BRASIL LTDA (CNPJ: 36.519.422/0001-15)

Data de Assinatura: 09/10/2024

**Fabiany Zogbi Roig**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 159/2024**

**Processo Administrativo:** (P.A. Nº 287/2024 - D.L.J. Nº 159/2024)

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a Rescisão do Contrato 159/2024 firmado através do Memorando nº. 13.545/2024, para "aquisição de 01 (uma) vaga em instituição residencial terapêutica para internação do sr. Rodrigo de farias, nos termos do processo judicial nº 5002621- 64.2022.8.21.0126 e demais justificativas apresentadas pela secretaria municipal da saúde.

Data de Assinatura: 09/10/2024

**Fabiany Zogbi Roig**



### Prefeita Municipal

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: 14db01bd-5424-4372-8a87-98a8fa9a18ce

## EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 075/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 075/2024

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 022/2024, de Contratação Temporária Emergencial de Motorista de Transporte Escolar, nos termos a Lei Municipal nº 1.109, de 26 de abril de 2024, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A **PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados.

#### 1. CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Patrick Pereira da Silva Noble	140	3º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 9.1 no Edital 022/2024 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Motorista de Transporte Escolar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao

Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 14 de outubro de 2024.

**Fabiany Zogbi Roig,**

Prefeita

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Bruno Mendonça Costa,**

Secretário Municipal de Administração.

Documento Anexo:

[http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4602/HMxnaHHbkr3Ug7t\\_hDhYMoWhOhRc9DMrD.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4602/HMxnaHHbkr3Ug7t_hDhYMoWhOhRc9DMrD.pdf)

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: b8aa52fa-e68b-439d-82f5-91dbf6a8f90f

EDITAL Nº 074/2024

EDITAL Nº 074/2024

### SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICAS as diretrizes referentes às inscrições para matrículas para o ano letivo de 2025, nas Escolas da Rede Pública Municipal, que oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, Emenda Constitucional Nº. 53/06, Emenda Constitucional Nº. 59/09, Lei de



Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96, Lei Nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 640/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, nas Resoluções CME/SJN Nºs. 001/2017 e 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

### 2. DOS PRAZOS:

As inscrições para o ingresso dos alunos da Educação Infantil deverão ser realizadas no período de **15 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024**, as inscrições para o ingresso dos alunos do **1º ano do Ensino Fundamental** deverão ser realizadas no período de **02 a 30 de dezembro de 2024 e as inscrições para transferência dos alunos do Ensino Fundamental** deverão ser realizadas no período de **02 a 24 de janeiro de 2025**, exclusivamente através do site <https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2025>

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá disponibilizar suporte para acesso ao serviço a todos os interessados que não possuem acesso à internet.

### 3. DAS VAGAS:

**3.1** As vagas disponíveis nas Escolas Municipais são ajustadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

**3.2** Em caso de o número de inscritos excederem o número de vagas disponíveis na instituição escolar determinada pelo zoneamento, a vaga será assegurada numa outra instituição escolar mais próxima disponível;

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** Para as inscrições do ingresso de alunos na Educação Infantil, no ano letivo de 2025, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

**Berçário I:** o aluno deverá ter de 0 a 11 meses até 31/03/2025

**Berçário II:** o aluno deverá ter 01 ano e 11 meses até 31/03/2025

**Maternal I:** o aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2025

**Maternal II:** o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2025

**Nível A:** o aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2025

**Nível B:** o aluno deverá ter 05 anos até 31/03/2025

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS:

**5.1** Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios:

1º) Zoneamento de residência (comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório, sujeito a visitação para comprovação) ou zoneamento por vínculo empregatício (comprovante de emprego formal);

2º) Aluno com deficiência;

3º) Aluno em situação de risco social ou de vulnerabilidade com acompanhamento do Conselho Tutelar;

4º) Ter irmãos matriculados, pais e/ou responsáveis que trabalhe na mesma escola;

5º) Idade (aluno mais velho)

6º) Sorteio (acontecerá se houver empate em todos os critérios listados)

**5.2** A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada a partir do mapa disponível no link

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1ouly9TrgjVcUiosuVjvwAyIAqfUPXeqT&ll=-31.823464082614194%2C-51.8329963738958&z=10>

**5.3** O aluno residente no entorno da zona urbana que utiliza transporte escolar em regiões já atendidas pelo mesmo, será considerado zoneamento direcionado para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares (1º ano) ou EMEI Pequeno Aprendiz (Pré-escola).

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**6.1** As listagens das inscrições homologadas de Educação Infantil estarão disponíveis a partir do dia **22 de novembro de 2024**, nas secretarias das escolas municipais e no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

**6.2** As listagens das inscrições homologadas de Ensino Fundamental de 1º ano estarão disponíveis a partir do dia **06 de janeiro de 2025**, na Secretaria de Educação e no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

**6.3** Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de Educação

Infantil ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2025**.

**6.4** Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de 1º ano do Ensino Fundamental, ocorrerá no dia **11 de fevereiro de 2025**.

### 7. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO

#### DA MATRÍCULA:

**7.1** Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os

pais ou responsáveis devem comparecer à secretaria da mesma e realizar a matrícula presencial, nos prazos abaixo estipulados, o não comparecimento acarretará a perda da vaga na escola solicitada.

**7.2** Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula, para Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **25 a 29 de novembro de 2024**.

**7.3** Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula de segunda chamada de Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **10 e 11 de fevereiro de 2025**.

**7.4** As matrículas do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, no período de **04 a 07 de fevereiro de 2025**.

**7.5** As matrículas de segunda chamada, para alunos do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2025**.

**7.6** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais, sendo que a falta de apresentação do mesmo, implicará na perda da vaga na escola solicitada:

- Certidão de Nascimento do aluno;
- CPF e RG do aluno;
- NIS aluno e Cartão do Bolsa Família;
- Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante de trabalho e o endereço;
- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação em dia (carteira de vacina);
- Cartão SUS;

- Alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação devem apresentar documento que ateste a indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível com o CID da deficiência.
- Auto declaração étnico racial assinada pelo responsável;

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Central de Matrículas.

São José do Norte, 14 de outubro de 2024.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4603/jbyFRwL8kxBEWArG0K9l7F6vajBDva.pdf>

**Bruno Mendonça Costa**  
**Secretário de Administração**

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005

Código identificador: 526d703e-7591-4302-b0be-b8720af115ce

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Edição nº 14/10/2024

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

